

TERMO ADITIVO

Processo nº 50018.000673/2020-09

Unidade Gestora: [\[390084\]](#)

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SEM REFLEXO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 694/2020 DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO MODELOS SPLIT E DE JANELA, PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ACRE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico vinculado ao Ministério da Infraestrutura, por meio de sua Superintendência Regional no Estado do Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0035-50, com endereço no Loteamento Santa Helena, nº 4274; BR -364/AC, CEP 69.908-768, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional Substituto, Eng.º **Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano**, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 03**36* SSP/AC e do CPF nº ***.842.602-**, nomeado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 6.429, de 11/11/2022 e Publicada em D.O.U de 16/11/2022, bem como Portaria DG/DNIT n.º 305, de 07/03/2007, pub. D.O.U. de 14/03/2007, c/c a Portaria DC/DNIT n.º 931, de 30/05/2016, pub. D.O.U. de 01/06/2016, e a Portaria DG/DNIT n.º 224, de 15/01/2020, pub. D.O.U. de 16/01/2020, e do outro lado a **PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.542.945/0001-91, estabelecida à Rua Major Amarante, 488 - Arigolândia, Porto Velho-RO, CEP. 76.801-180 doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50018.000673/2020-09** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 05/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Renovação por mais 12 meses (2022/2023), sem reflexo financeiro ao **Contrato 694/2020** com a **EMPRESA PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO**, para contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar- condicionado (Equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs; de 18.000 a 24.000BTUs; e tipo janela de 7.500BTUs), para atender às necessidades da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57º da Lei federal nº 8.666/93, conforme abaixo: (original sem grifos)

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. O prazo de duração/execução da prestação dos serviços objeto do **Contrato SR/AC Nº 694/2020**, celebrado na data de 23/11/2020, com início a partir de 23/11/2020, e cujo vencimento estava previsto para 22/11/2022, passa a vencer na data de 23/11/2023, em virtude dos seguintes fatos:

3.2. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Se dará por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo de conclusão da prestação dos serviços para 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, passando a data de vencimento ao dia 23/11/2023, conforme Nota Informativa 2885 (SEI nº 12923776).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000, que veda a criação de despesa sem certeza da existência dos respectivos créditos orçamentários; informamos há disponibilidade orçamentária, conforme declaração orçamentária, doc./SEI nº (12918303), assinado pelo Superintendente Regional do DNIT/AC, considerando que o mesmo possui delegação para autorizar este serviço.

ITEM	CATSERV	NATUREZA DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	UNID.	VALOR MENSAL ESTIMADO	TOTAL ANUAL ESTIMADO
01	BR 2771	339039	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar- condicionado (Equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs; de 18.000 a 24.000BTUs; e tipo janela de 7.500BTUs)	SV	R\$ 4.136,49	R\$ 49.637,90

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
22/11/2022 a 23/11/2023	R\$ 49.637,90 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos)

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para o presente termo aditivo, conforme cláusula 7ª do Contrato (6933223).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano
Superintendente Regional Substituto do DNIT no Estado do Acre

(assinado eletronicamente)

Rogério Manoel Inácio Júnior
Responsável legal da Contratada

TESTEMUNHAS

BRUNO SOARES BALDNER

CPF. ***.518.472-**

JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO

CPF. ***.700.332-**



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano, Superintendente Regional no Estado do Acre-Substituto(a)**, em 21/11/2022, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Manoel Inácio Júnior, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Nicácio Rodrigues Neto, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 22/11/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Baldner, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 22/11/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13036504** e o código CRC **0E80A1C9**.